

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO



IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 03658925000112		02 Razão Social / Nome ASSOCIACAO BENEFICENTE EFATA		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) R BENZOL, 454			04 Bairro PETROLANDIA	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32072220	08 CNAE 9430800	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 12801104096		11 Nome ALINE EMANUELI MIRANDA		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) AVENIDA ADUTORA VARZEA DAS FLORES, 26			13 Bairro INDUSTRIAL SAO LUIZ	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32072-030	17 CTPS (nº,série,UF) 00283576/00030 - MG	18 CPF 09857120660
19 Data de Nascimento 08/06/1983	20 Nome da Mãe GERALDA MAGELA DA SILVA MIRANDA			

DADOS DO CONTRATO				
21 Tipo de Contrato 3. Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.				
22 Causa do Afastamento EXTINÇÃO NORMAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
23 Remuneração Mês Ant. 1.589,25	24 Data de Admissão 01/03/2021	25 Data do Aviso Prévio 29/05/2021	26 Data de Afastamento 29/05/2021	27 Cód.Afastamento PD0
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00 %	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000010097072831	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 - SENALBA - MG			

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 29 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	1.617,08	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno Horas a %	
56.1 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 3/12 avos	418,21	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos		65 Férias Proporc 3/12 avos	418,21
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /		68 Terço Constituc. de Férias	139,40	69 Aviso Prévio Indenizado	
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)			
<div style="border: 2px solid blue; padding: 5px; display: inline-block;"> <b>ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/O MATERIAL FORNECIDO</b>                      021 06/2021                      ASS ASS                 </div>			<div style="border: 2px solid blue; border-radius: 50%; padding: 10px; display: inline-block;">                     Associação Beneficente Efata                      Convênio 0010/2017                 </div>		
		99 Ajuste do Saldo Devedor		<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>2.592,90</b>

DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado dias		112.1 Previdência Social	129,03	112.2 Prev Social - 13º Salário	31,36
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário		115.1 Arredondamento mes anterior	0,56
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>160,95</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>2.431,95</b>

43

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 03658925000112	02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO BENEFICENTE EFATA			
TRABALHADOR				
10 PIS/PASEP 12801104096	11 Nome ALINE EMANUELI MIRANDA			
17 CTPS (nº,série,UF) 00283576/00030 - MG	18 CPF 09857120660	19 Data de Nascimento 08/06/1983	20 Nome da Mãe GERALDA MAGELA DA SILVA MIRANDA	
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento EXTINÇÃO NORMAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
24 Data de Admissão 01/03/2021	25 Data do Aviso Prévio 29/05/2021	26 Data de Afastamento 29/05/2021	27 Cód. Afast. PD0	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00 %
30 Categoria do Trabalhador 01				
<p>Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.</p> <p>No dia 07/06/2021 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.431,95, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.</p> <p>Contagem/MG, 07 de junho de 2021.</p>				
 <b>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EFATA</b>		 		
150 Assinatura do Empregador ou Preposto				
 151 Assinatura do Trabalhador		_____ 152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador		
156 Informações à CAIXA:				

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).

**CAIXA****Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO BENEFICIENTE EFATA
<b>Conta origem:</b>	1529   003   00000565-0
<b>Conta destino:</b>	1639   013   00144251-0

  

<b>Nome destinatário:</b>	ALINE EMANUELI MIRANDA
<b>Valor:</b>	R\$ 2.431,95
<b>Identificação da operação:</b>	RESCISAO EFATA

  

<b>Data de débito:</b>	02/06/2021
<b>Data/hora da operação:</b>	02/06/2021 11:32:32

  

<b>Código da operação:</b>	88031273
<b>Chave de segurança:</b>	4FH5N2R54YANVFG0

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104